

LEI Nº 107 DE 29 DE ABRIL DE 1964

Dá nome de Grupo Escolar e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

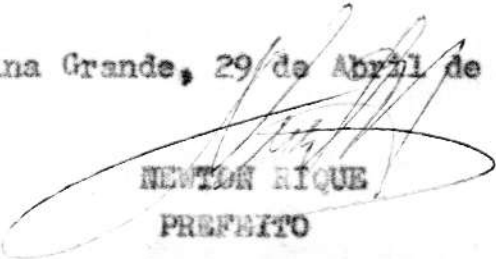
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de Manoel Martins Lopes da Silveira o Grupo Escolar a ser construído no lugar "Jorge", no distrito de Galante, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 29 de Abril de 1964


NEWTON RIQUE
PREFEITO

VISTO
-ATA-

JB